



Processo nº 116.534/11

CONTRATO Nº 2016/056.1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A EMPRESA CESAR AUGUSTO MACHADO PELICIONI - EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO E-COMMERCE PARA COMERCIALIZAÇÃO ELETRÔNICA DAS PUBLICAÇÕES EDITADAS PELA CÂMARA DOS DEPUTADOS, COMPREENDENDO IMPLANTAÇÃO DA LIVRARIA VIRTUAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, TREINAMENTO, HOSPEDAGEM E SUPORTE TÉCNICO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Ao(s) catorze dia(s) do mês de abril de dois mil e dezessete, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Administrativo, o senhor ROMULO DE SOUSA MESQUITA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a empresa CESAR AUGUSTO MACHADO PELICIONI - EPP, situada na Rua General Osório 882, 3º andar, sala 33, Centro, Ribeirão Preto - SP, inscrita no CNPJ sob o n. 12.007.807/0001-35, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu Proprietário, o senhor CESAR AUGUSTO MACHADO PELICIONI, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Ribeirão Preto, SP, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 203/15, denominado simplesmente EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



O presente Aditivo ajusta o final da vigência contratual para 24/8/17, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE, de forma a contemplar integralmente o prazo de prestação do serviço descrito no item 2 do Título 3 do Anexo n. 1 ao EDITAL, de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, ocorrido em 25/8/16.

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2016/056.1, passa a vigorar com redação modificada nas seguintes cláusulas:

.....  
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**

O presente Contrato terá vigência até 24/8/17, observado o disposto no subitem 1.2.1 do Anexo n. 2 ao EDITAL.

Parágrafo primeiro – Para o item 2 do objeto, descrito no Título 3 do Anexo n. 1 ao EDITAL, o presente Contrato poderá ser prorrogado em conformidade com o inciso II do Artigo 57 da LEI, correspondente ao inciso II do Artigo 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo segundo – O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

.....  
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 2 (duas) páginas cada uma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 14 de abril de 2017.

Pela CONTRATANTE:

Romulo de Sposa Mesquita  
Diretor Administrativo  
CPF n. 443.493.351-53

Pela CONTRATADA:

Cesario Augusto M. Pelicioni  
Proprietário  
CPF n. 038.823.796-18

Testemunhas:

CCONT/CR

1)   
R.R P-8181  
2)   
R.R P-8288